LEI Nº 1.303/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
TRECHO DA RUA DR. ZEBRAL, DO BAIRRO MÁRIO ZEBRAL, PASSA A DENOMINAR-SE " CORONEL JOSÉ AUGUSTO MOREIRA MENDONÇA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Trecho da Rua Dr. Zebral, do Bairro Mário Zebral, que se inicia na confluência das Ruas Dr. Zebral e João Crispim Vieira, passa a denominar-se CORONEL JOSÉ AUGUSTO MOREIRA MENDONÇA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -